



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1680, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e nos termos do artigo 139 Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 44/93, de 16/07/93,

RESOLVE

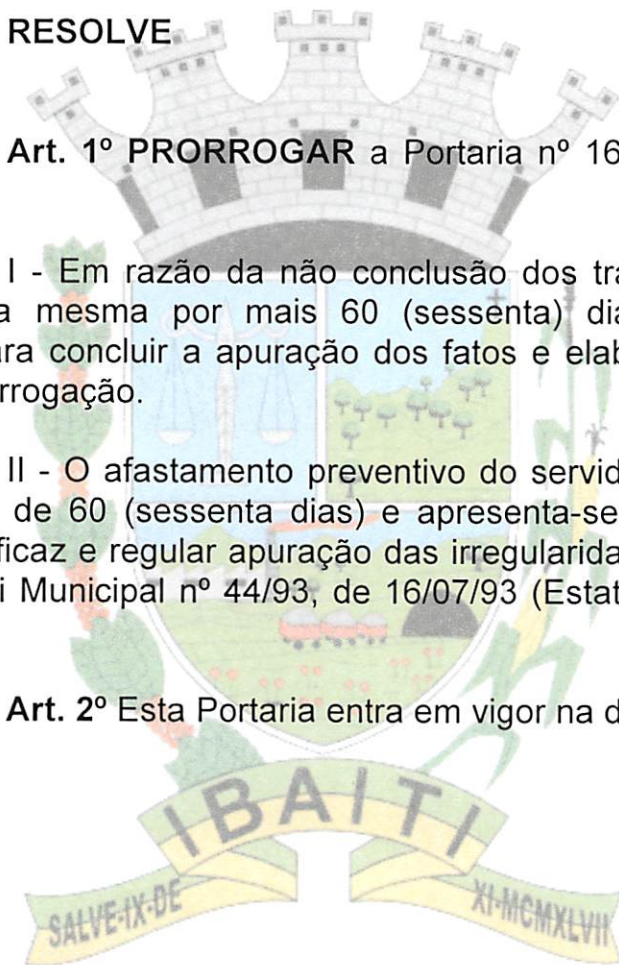
Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 1637, de 13/02/2012, nos seguintes termos:

I - Em razão da não conclusão dos trabalhos da Sindicância, fica prorrogado a mesma por mais 60 (sessenta) dias, prazo que a atual Comissão terá para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, não havendo mais prorrogação.

II - O afastamento preventivo do servidor **A.F.P.**, é prorrogado por igual período de 60 (sessenta dias) e apresenta-se como medida cautelar indispensável à eficaz e regular apuração das irregularidades, encontrando apoio no art. 135 da Lei Municipal nº 44/93, de 16/07/93 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (14/06/2012).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL